



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – SECTUR 016/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul - SP

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Solicitação Sistema Betha nº 89/2024

Responsável pela Demanda: Lígia Martins Alves Felipe

Matrícula: 020657

E-mail:

adm.turismo@santafedosul.sp.gov.br

Telefone: (017) – 3631-1752

1. Objeto:

O presente instrumento objetiva a contratação de empresa qualificada para execução de “Ampliação e Revitalização do Complexo Turístico Cultural e Histórico Deputado Roberto Rollemberg”.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O complexo turístico foi edificado entre os anos de 2007 e 2008. O local possui um fluxo considerável de pessoas em eventos, feiras, visitas, que provocou ao longo dos anos um desgaste dos materiais que compõe o acabamento do prédio, como piso, revestimentos, louças e metais, etc, além de equipamentos como as poltronas tipo longarinas, que estão com o estofado desgastado ou rasgado, encostos quebrados ou danificados pelo longo tempo de uso. Outro fator de degradação ocorrido é o surgimento de goteiras no telhado e calhas pela influência dos intemperes, resultando na destruição de partes do forro de gesso, desgaste prematuro do carpete, manchas na pintura dentre outros efeitos causados pelas águas pluviais. Além do mais, atualmente parte do museu e biblioteca abrigam a Secretaria de Turismo e Cultura, em espaços não adequados para a evolução dos trabalhos lá realizados, com estrutura provisória e precária. Assim como também existe a necessidade de adequar as salas existentes para realização de cursos e oficinas ligadas a cultura que hoje ocorrem num espaço ao lado da biblioteca, sem isolamento acústico, o que acaba atrapalhando o funcionamento da biblioteca. É importante destacar ainda que o complexo não possui sistema de combate a incêndio em funcionamento, sendo necessário realizar adequações para que o sistema funcione. Com base nos problemas descritos acima, a Secretaria de Obras buscou soluções viáveis, que atendam as necessidades e perdurem por um longo prazo, utilizando elementos de baixa manutenção e durabilidade conforme elencado abaixo.

- Todo o piso cerâmico do complexo será substituído por granilite, que possui maior resistência em locais de grande fluxo. Será executado com cor predominante preta diminuindo o surgimento de manchas, além de que a manutenção do piso cerâmico requer sua troca, já o piso granilite pode ser recuperado a longo prazo com pintura resinada, tendo assim vantagem sobre o piso cerâmico existente.





- O telhado do corredor que interliga os espaços será substituído, uma vez que em vistoria constamos irregularidades no caimento das telhas, aberturas para climatizadores e furos de parafusos, assim como a substituição de calhas que estão amassadas, com rasgos e desencaixadas, findando estancar a cobertura.
- Como o forro de gesso é factível de ocorrências como trincas, manchas, iremos substituí-lo por forro de PVC modular, de fácil manutenção pois pode ser trocado em pequenas partes se for o caso, e principalmente possui característica de ser resistente a humidade.
- A adequação do sistema de combate a incêndio é prioritária para a reforma, uma vez que o local sedia diversos eventos com grande número de participantes, sendo imprescindível haver um sistema que atenda a demanda em caso de incêndio.
- Visando ampliar os espaços do museu, criar salas adequadas para atividades culturais e oficinas, melhorar o fluxo dos servidores que atuam no local, iremos construir um prédio anexo para a implantação definitiva da Secretaria de Turismo e Cultura, com salas em tamanho e quantidades adequadas as necessidades municipais.
- Sobre a nova ampliação será instalado um sistema de geração de energia solar, calculado para gerar energia suficiente para atender a demanda de todo o Complexo, presando pela sustentabilidade e economicidade.

Vale ainda destacar que as intervenções propostas para a revitalização do prédio incluem subitens relacionados aos serviços descritos acima, ou seja, tratar-se de uma reforma geral que vai desde a substituição de materiais de acabamento até a revisão dos sistemas hidráulicos, elétricos, AVCB, e implantação de Sistema de Geração de Energia Solar.

3. Descrições e quantidades e Estimativa de Valor

Diante do quantitativo constante na Memória de Cálculo foi possível obter o valor referente à futura contratação, realizando a composição do serviço de acordo com as normas técnicas. Para tanto utilizou-se como referencial de custos a Tabela de Serviços CDHU-191 com desoneração. Para os itens que não constam na tabela de referência foi realizado pesquisa de mercado com três orçamentos de cada item, sendo utilizado a média dos valores pesquisados, conforme Tabela Orçamento de Mercado constante do projeto básico. De modo que obteve-se um valor total de R\$ 2.944.904,11 para execução global do objeto, considerando um BDI de 20,34%.

4. Recursos Financeiros

A dotação orçamentária necessária para a realização da contratação está disponibilizada e distribuída nas seguintes Despesas:





12.001 – SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDUSTRIA

1.002 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS - DADE

FICHA	ELEMENTO	APLICAÇÃO	VALOR	FONTE
421	4.4.90.51.00.00.00.00	120.0000 – ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 36.369,57	01
421	4.4.90.51.00.00.00.00	100.0238.0000 – DADE – 0135/2023	R\$ 2.908.534,54	02

5. Observações gerais

5.1. Modalidade

A contratação enquadra-se em serviços especiais de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade “Concorrência” com fulcro nos Artigos 6, inciso XXXVIII e 29 da lei nº14.133/21. A execução do objeto será no regime de empreitada por preço global.

5.2. Vigência do Contrato:

Dado a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, o contrato terá vigência superior a um exercício financeiro, em conformidade com o Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Logo o prazo de vigência do contrato será até dia 05 de dezembro de 2026, concomitante com o prazo de vigência do Convenio nº 135/2023 firmado com o DADETUR, podendo ser prorrogado desde que justificado.

5.3. Prazo de Execução:

O prazo de execução será de 12 meses iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, podendo ser prorrogado desde que justificado.

5.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Os pedidos de esclarecimentos acerca do presente objeto deverão ser encaminhados através do e-mail: seosp@santafedosul.sp.gov.br, e serão respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados pelo servidor desta Secretaria, a saber: Braz Odair Bello. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3631- 9500 Ramal 165, ou na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1616, sala 02, Centro, Santa Fé do Sul – SP.





5.5. Prazo para pagamento:

O pagamento poderá ser parcelado de acordo com a evolução da obra demonstrada em Planilha de Medição apresentada pela contratada e atestada pelo responsável técnico da contratante após realizada vistoria "in loco", levando em consideração a disponibilidade de recurso estadual que será repassado ao município nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021, conforme descrito abaixo;

1ª parcela: no valor de R\$ 872.560,36 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço.

2ª parcela: no valor de R\$ 843.475,01 (oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e um centavo), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior;

3ª parcela: no valor de R\$ 1.192.499,17 (um milhão, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Na existência de recurso próprio o mesmo será pago de acordo com o Cronograma de Desembolso.

O pagamento se dará em até 15 (dias) da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do contrato.

Junto com a nota fiscal a empresa deverá apresentar a seguinte documentação;

- Certidão de Regularidade do FGTS
- Certidão de Débitos Municipais
- Certidão de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado
- Cópia do comprovante de recolhimento do INSS do último mês relativo a medição
- Cópia do comprovante de recolhimento do FGTS do último mês relativo a medição
- GEFIP da CNO da obra completa com relação dos funcionários.

5.6 Da designação do Fiscal da execução dos serviços:

Fica designado como Fiscal do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto desta demanda, BRAZ ODAIR BELLO, Diretor Geral da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CPF: 062.385.358-22, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.7 Da designação do Gestor:

Fica designado como Gestor do contrato oriundo do procedimento licitatório relativo ao objeto desta demanda, LÍGIA MARTINS ALVES FELIPE, Diretora Geral da Secretaria de Turismo e Cultura, CPF: 003.987.081-26, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura.





6. Conclusão

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Instruem o presente os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Relação de Despesas;
- Projeto Básico (Planilha Orçamentária, Tabela Cotação Mercado, Memória Cálculo, BDI, Critério de Medição, Cronograma Físico Financeiro, Cronograma Desembolso, Projetos, Memorial Descritivo);
- Projeto Executivo, Projeto de Cobertura;
- ART

Santa Fé do Sul, 19 de fevereiro de 2024

LÍGIA MARTINS ALVES FELIPE
DIRETORA GERAL – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Matrícula nº 020657

BRAZ ODAÍR BELLO
DIRETOR GERAL – SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS
Matrícula nº 013498

Declaração de Anuência Fiscalização: Nesta data tomo Ciência da indicação de Fiscal dos serviços objeto do presente DFD:

DESPACHO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nesta data autorizo a instauração do devido processo administrativo de licitação para a contratação do objeto descrito acima.

Evandro Farias Mura
Prefeito

